UNIVERSIDADE FEEVALE

Edital Interno de Progressão Docente

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Escola de Educação Básica Feevale- Escola de Aplicação, através da Comissão de Progressões e Promoções, publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para Progressão Docente, de acordo com o previsto no artigo 11 do Quadro de Carreira Docente[1].

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 05 de março de 2018 a 08 de março de 2018 através do endereço eletrônico:

http://espaco.feevale.br/MeuEspaco

1.2 Somente poderão se inscrever os ocupantes do cargo:

Cargo Atual	Possibilidade de progressão para:	Ter no mínimo:	Titulação Mínima	Pontos
Nível 2	Nível 3A	03 anos de experiência docente no nível 2	Especialista	200
Nível 3	Nível 4A	03 anos de experiência docente no nível 3	Especialista	200

1.2.1 O tempo considerado refere-se à experiência docente na Escola de Aplicação Básica Feevale.

1.2.2 O cargo atual e o tempo de experiência do candidato poderão ser consultados no formulário eletrônico da inscrição, citado no item 1.1.

[1] Disponível em: www.feevale.br/rubiweb.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Após o término das inscrições, a Comissão de Progressões e Promoções Docente homologará aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados no item 1.2.

2.2 A lista dos candidatos cuja inscrição for homologada estará disponível em www.feevale.br/edital, na data prevista no Cronograma constante neste edital.

3. DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

3.1 A progressão funcional solicitada somente será concedida se o candidato, além de possuir os requisitos previstos no item 1.2, obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo de acordo com o estabelecido no Quadro de Carreira Docente. Essa pontuação será computada de acordo com o estabelecido no Quadro de Carreira Docente e será avaliada através da análise da documentação comprobatória, a ser realizada pela Comissão de Progressão e Promoção Docente. A documentação deverá ser entregue pelo docente após a Homologação da inscrição em prazo definido no item 5 deste Edital.

4. DA COMISSÃO

4.1 A comissão tem por objetivo deliberar sobre as Progressões e as Promoções obedecendo às normas definidas no Quadro de Carreira Docente.

4.2 A Comissão é composta por 01 (um) representante da Reitoria, 01 (um) representante da Propad, 01 (um) representante da Direção da Escola de Educação Básica Feevale, 04 (quatro) representantes do Corpo Docente, sendo 01 (um) dos anos iniciais, 01 (um) dos anos finais, 01 (um) do ensino médio e 01 (um) dos cursos técnicos.

4.3 A comissão será responsável pela análise da validade e adequação da documentação comprobatória entregue pelo candidato, conferindo a pontuação de acordo com o estabelecido no Quadro de Carreira Docente.

4.4 A Comissão analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este Edital.

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

5.1 Na avaliação para a progressão docente serão apreciados os documentos entregues pelos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no Apêndice I do Quadro de Carreira Docente, sendo considerada a documentação referente ao período de 01 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2017.

5.2 Os documentos entregues deverão comprovar os itens apresentados no Apêndice I do Quadro de Carreira Docente, de acordo com as seguintes dimensões:

Dimensão 1.1**:** Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.2: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.3: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.4: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.5: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.6: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.7: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.8: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 1.9: Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado de participação no evento, especificando o nome do docente, a carga horária total, data e local da atividade.

Dimensão 2.1: Comprovação através de cópia do certificado emitido pela Proacom.

Dimensão 2.2: Comprovação através de cópia do certificado emitido pela Proacom.

Dimensão 2.3: Comprovação através da consulta dos registros constantes na Biblioteca da Feevale.

Dimensão 2.4: Comprovação através da consulta dos registros constantes na Biblioteca da Feevale.

Dimensão 2.5: Comprovação através da consulta dos registros constantes na Biblioteca da Feevale.

Dimensão 2.6: Comprovação através de fotocópia do Certificado.

Dimensão 3.1: Comprovação deverá ser feita em fotocópia de documento expedido pelo órgão responsável pela administração.

Dimensão 3.2: Comprovação deverá ser feita em fotocópia de documento expedido pelo setor responsável.

Dimensão 3.3: Comprovação através de consulta dos registros constantes na Direção da Escola.

Dimensão 3.4: Comprovação através de consulta dos registros constantes na Direção da Escola.

Dimensão 4.1: Comprovação através de fotocópia do certificado.

Dimensão 4.2: Comprovação através de fotocópia do certificado.

Dimensão 4.3: Comprovação através de fotocópia do certificado.

5.3 A documentação relacionada a atividades realizadas na Feevale poderá ser requisitada nos setores indicados na planilha encaminhada aos candidatos, conforme descrito no item 7.3.

5.4 A entrega dos documentos comprobatórios será realizada em fotocópia simples (frente e verso, quando houver), na Direção da Escola, exceto produção bibliográfica (dimensões 2.3; 2.4; 2.5).

5.5 A documentação comprobatória referente à produção bibliográfica (dimensões 2.3; 2.4; 2.5) deverá ser atualizada junto à biblioteca da Instituição. A produção bibliográfica do candidato já cadastrada na biblioteca poderá ser consultada a partir do endereço eletrônico www.feevale.br/curriculo.

6. DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada devem encaminhar os documentos comprobatórios no período de 16 de março de 2018 a 20 de março de 2018, na Direção da Escola de Aplicação, das 7h30m às 11h30min horas e das 13h45m às 16h45min horas, de segunda a sexta-feira.

6.2 As atualizações da produção bibliográfica deverão ser entregues na Biblioteca e ressalta-se que serão consideradas as produções bibliográficas publicadas até 31 de dezembro de 2017, conforme item 5.1.

7. DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Será disponibilizada uma pasta individualizada na Direção da Escola de Aplicação Básica a cada docente, para fins de organização dos documentos que serão entregues para avaliação da comissão, referente ao prazo estipulado no item 5.1.

7.2 O docente deverá legendar cada documento entregue, assinalando o item de cada dimensão no verso do comprovante, conforme legenda apresentada na planilha a ser encaminhada, conforme descrito no item 7.3 deste Edital. Exemplo: Certificado de coordenador de curso de extensão. Legendar: D2.1 (Dimensão 2 item 1).

7.3 Após a divulgação dos docentes que tiveram a sua inscrição homologada será enviada a cada um, através de seu correio eletrônico da Feevale, uma planilha em Excel contendo todas as dimensões e pontuações equivalentes a cada item, na qual deverão ser preenchidas pelo docente as colunas “Quantidade de itens” e “Quantidade de documentos entregues”. Essa planilha deverá ser impressa em duas vias e entregue na Direção da Escola de Aplicação, juntamente com a documentação comprobatória, no prazo estabelecido no item 6.1 deste Edital.

7.3.1 Itens preenchidos de forma incorreta nas planilhas mencionadas no item 7.3, serão desconsiderados no processo de progressão pela Comissão de Promoção e Progressão do Plano de Carreira Docente.

7.3.2 Após o vencimento do prazo de análise de recursos, a documentação entregue para fins de comprovação será devolvida aos professores no período estipulado no item 12. Documentos não retirados dentro do prazo serão eliminados.

7.4 Uma das cópias da planilha preenchida, referida no item 7.3, será endossada no ato de sua entrega através de carimbo e rubrica do atendente da Direção da Escola de Aplicação, sendo devolvida ao candidato e servindo de protocolo de entrega de documentação.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Cabe à Comissão de Progressões e Promoções analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no Quadro de Carreira Docente, computando a pontuação, que permitirá ou não a progressão docente de acordo com o mínimo exigido a cada cargo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Comissão publicará a relação dos docentes que tiveram aprovada a progressão em www.feevale.br/edital no dia 22/03/2018.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso à Comissão de Progressões e Promoções Docente, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição ou de progressão funcional, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, através de formulários disponibilizado na Direção da Escola.

10.2 Caberá à Comissão a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 Os docentes que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo alterado a partir de 01 de abril de 2018.

11.2 No caso de dúvidas, contatar a Comissão de Progressão e Promoção através do correio eletrônico QCDEscola@feevale.br.

11.3 Compete à Comissão de Progressão e Promoção Docente a análise e a decisão sobre os casos não previstos neste Edital**.**

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Feevale.

UNIVERSIDADE FEEVALE

12. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	05/03/2018 a 08/03/2018
Homologação das Inscrições	09/03/2018
Recurso da Inscrição	12/03/2018 a 14/03/2018
Análise dos Recursos da Inscrição	15/03/2018
Entrega de Documentos	16/03/2018 a 20/03/2017
Divulgação dos Resultados do Edital da Progressão	21/03/2018
Recursos dos Resultados	22/03/2018
Análise dos Recursos dos Resultados	23/03/2018
Devolução da documentação aos Professores.	02/04/2018 a 06/04/2018
Alteração do Cargo Docente	01/04/2018

I